

EDITAL 001/2022

ERRATA Nº 01 – RETIFICA ITENS DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a presente ERRATA para retificar itens do edital processo democrático de gestores escolares, da seguinte forma:

1. Ficam retificados os itens 1.1 do Edital do Processo de seleção de gestores, os incisos III e IV, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:
“1.1. O Processo de seleção dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à eleição pela comunidade escolar será regido pelas seguintes etapas: ”
“III- Construção de Banco de Dados Único dos Habilitados a Participarem da Eleição pela Comunidade Escolar; ”
“IV- Eleição pela Comunidade Escolar; ”
2. Fica retificado o item 3.1 do Edital do Processo de seleção de gestores, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
“3.1. O prazo para requerimento de registro dos candidatos que participarão da eleição será de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste, por meio de formulário próprio anexo a este Edital, sendo que as inscrições deverão ser protocoladas na própria Unidade Escolar ou CMEI no horário 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, com o presidente da Comissão Eleitoral Local.”
3. Ficam retificados os itens 4.1 e 4.2 do Edital do Processo de seleção de gestores, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:
“4.1. Ficam convocados os pré-candidatos que participarão da eleição à participarem do curso de gestão, a realizar-se no dia e horário, subscrito na tabela abaixo, observado art. 6º Inciso I da Resolução do CME, sendo:”
“4.2. A seleção dos candidatos ao processo de eleição, constitui-se de procedimentos para habilitar a exercer a função de gestor escolar, sendo que: ”
4. Fica retificado o item 5.4 do Edital do Processo de seleção de gestores, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
“5.4. Estarão aptos a participar da eleição os candidatos que obtiveram a maior média na prova escrita, observando o percentual mínimo de acerto descrito no item 5.3 deste edital. ”
5. Fica retificado o item 6.1 do Edital do Processo de seleção de gestores, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
“6.1. Após a prova escrita de avaliação das competências básicas do dirigente bem como expirado o prazo recursal, o profissional aprovado integrará Banco Único de Dados, no qual

serão cadastrados os possíveis candidatos, que participaram da eleição a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2022. ”

6. Ficam retificados os itens 7, 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Edital do Processo de seleção de gestores, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“7. DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO: ”

“7.1. Ficam convocados, nos termos da legislação em vigor, por meio deste edital, todos os pais, alunos acima de 14 anos ou 5º Ano do Ensino Fundamental, professores, agentes administrativos, em efetivo exercício, lotados na Unidade Escolar ou CMEI, participarem da ELEIÇÃO para escolha dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Bárbara de Goiás a realizar-se no dia 19 de dezembro de 2022, com início às 07h30min (sete horas e trinta minutos) e término às 20h (vinte horas). ”

“7.2. A Comissão Local de cada unidade de ensino será responsável para no dia e hora descritos no item 7.1 receber a comunidade escolar na realização da eleição. ”

“7.3. A eleição pela comunidade escolar será realizada no mesmo dia em todas as Unidades Escolares e CMEI, conforme disposto no item 7.1 deste edital. ”

“7.4. Os Gestores das Unidades Escolares e CMEI serão nomeados por aceitação, mediante eleição de valor proporcional aos integrantes, assim distribuídos: ”

“7.5 Quando houver mais de um candidato, será nomeado aquele que obtiver a maior aceitação válida na eleição, somado os valores proporcionais, conforme estabelecido neste edital. ”

7. Fica retificado o item 9.2 do Edital do Processo de seleção de gestores, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.2. O Termo de Compromisso de Gestão deverá ser assinado pelo candidato aprovado na eleição no ato de sua nomeação. ”

8. Fica retificado o item 11.2 do Edital do Processo de seleção de gestores no inciso I, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

‘I- Requerimento para pedido de registro para participação na eleição; ’

9. O edital do processo de seleção de gestores será republicado com as alterações introduzidas pela presente errata.

A presente ERRATA será publicada no placar da prefeitura e nos sites <https://educacao.santabarbara.go.gov.br> e <https://santabarbara.go.gov.br>

Santa Bárbara de Goiás - GO, 28 de novembro de 2022.

Bruna Fernandes dos Santos
Presidente da Comissão Interna Eleitoral

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Praça Gerônimo Bento, Nº 64, Centro, Santa Bárbara de Goiás/GO CEP: 75398-000
Telefone: 62 3683-1726 ou 62 99866-1759  E-mail: secreeducacao.sb@hotmail.com